



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Nº 387432/2019 - AJC/SGJ/PGR

EMB. DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 852.475/SP
EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS COLTRI E OUTRO
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR(A): MINISTRO EDSON FACHIN

Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Fachin,

A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA manifesta ciência do acórdão pelo qual o Plenário negou provimento aos embargos de declaração, dado não se prestarem à rediscussão do julgado, sendo cabíveis somente nos casos de obscuridade, contradição, omissão ou erro material da decisão impugnada. Desde já, informa não ter interesse em recorrer.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente